

EMBAIXADA DO BRASIL EM LA PAZ
SERVIÇO CONSULAR

TABELA DE EMOLUMENTOS CONSULARES

IMPORTANTE: 1 R \$ - OURO = 1 US \$

100	DOCUMENTOS DE VIAGEM	
101	PASAPORTE COMUM	
111	Concessão	\$ 30,00
112	Concessão por extravio do anterior	\$ 60,00
113	Anotação em passaporte comum	\$ 5,00

120	LAISSEZ - PASSER	
121	Concessão	\$ 30,00
122	Concessão por extravio do anterior	\$ 60,00

130	AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AO BRASIL (TINAC)	
131	Concessão	grátis

200	VISTOS EM DOCUMENTOS DE VIAGEM ESTRANGEIRO OU	
210	VISTO DE TRÂNSITO	
211	Concessão ou renovação do prazo de entrada	\$20,00

220	VISTO DE TURISTA	
221	Concessão ou renovação do prazo de entrada, exceto (*)	\$20,00
	Obs.: os vistos de turistas deverão ser cobrados pelo valor mínimo, salvo em caso de instrução da Secretaria de Estado.	
	(Emiratos Árabes Unidos) (vide Tab. 821)	
	(Estados Unidos da América) (vide Tab. 821)	
221	(*) visto de turista (Australiia)	\$ 35,00
221	(*) visto de turista (Canadá)	\$ 40,00
221	(*) visto de turista (Japão)	\$ 50,00
221	(*) visto de turista (México)	\$ 30,00
221	(*) visto de turista (Nigéria)	\$ 40,00
221	(*) visto de turista (Rússia)	\$ 50,00

230	VISTOS TEMPORÁRIOS	
231	VITEM I - Concessão ou renovação do prazo de entrada; em viagem cultural ou missão de estudantes de pós-graduação.	\$ 60,00
231	VITEM II - Concessão ou renovação do prazo de entrada para pessoas em viagem de negócios.	\$ 60,00
231	VITEM III - Para artistas e desportistas.	\$ 40,00
231	VITEM IV - Na condição de estudante, de cientista, professor ou técnico a serviço do Governo brasileiro.	\$ 40,00
231	VITEM V - Concessão ou renovação do prazo de entrada para cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria sob regime de contrato.	\$ 100,00

231	VITEM VI - Na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão, ou agência noticiosa estrangeira.	\$ 20,00
231	VITEM VII - Visto para ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa.	\$ 70,00

240	VISTO PERMANENTE	
241	Concessão ou renovação do prazo de entrada	\$ 200,00

300	ATOS DE REGISTRO CIVIL	
310	Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão.	grátis
320	Celebração de casamento na Repartição Consular y expedição da respectiva certidão.	grátis
321	Registro de casamento realizado fora da Repartição Consular y expedição da respectiva certidão.	\$ 20,00
330	Registro de óbito y expedição da respectiva certidão.	grátis
340	Outros atos de registro civil y expedição da respectiva certidão.	grátis
350	Certidões adicionais dos atos do registro civil.	\$ 5,00

400	ATOS NOTARIAIS	
410	RECONHECIMENTO DE ASSINATURA OU LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTO NÃO PASSADO NA REPARTIÇÃO CONSULAR	
411	Quando destinado à cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma.	grátis
412	Quando destinado à fiscalização bancária, para a transferência de cambiais do Brasil para o exterior, em valor equivalente a até US\$ 300,00 em moeda brasileira.	grátis
413	Quando destinado à fiscalização bancária, para a transferência de cambiais do Brasil para o exterior, em valor equivalente a mais de US\$ 300,00 em moeda brasileira.	\$ 15,00
414	Quando destinado a fins escolares, por cada documento e até um máximo de três documentos relativos à mesma pessoa.	\$ 5,00
415	Quando destinado a fins escolares, havendo mais três documentos relativos à mesma pessoa, os documentos poderão ser reunidos em maço y feita uma única legalização.	\$ 15,00
416	Quando destinado a outros fins não mencionados acima do n° 411 ao 415: por cada documento, na assinatura que não seja repetida, ou pela legalização do reconhecimento notarial.	\$ 20,00
417	Quando destinado a outros fins não mencionados acima de n° 411 ao 415 e se houver mais de três documentos, do interesse da mesma pessoa física ou jurídica, já reunidos em maço e com reconhecimento notarial, a legalização será feita mediante (continua) o reconhecimento da firma do notário.	\$ 60,00

420	PÚBLICA FORMA	
421	Se o documento for escrito em idioma nacional pela primeira folha de 24 linhas,	\$ 10,00
	por folha adicional.	\$ 5,00
422	Se o documento for escrito em idioma estrangeiro, pela primeira folha de 24 linhas,	\$ 15,00
	por folha adicional.	\$ 10,00

430	AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS	
431	Se o documento for escrito em idioma nacional	
	por cada página copiada na Repartição	\$ 5,00
	por cada página copiada fora da Repartição	\$ 10,00
432	Se o documento for escrito em idioma estrangeiro	
	por cada página copiada na Repartição	\$ 5,00
	por cada página copiada fora da Repartição	\$ 15,00

440	TRADUÇÕES E CONFERENCIAS DE TRADUÇÕES	
441	Tradução de qualquer documento, do idioma do país em que está a Repartição consular para o idioma nacional	
	até 100 palavras no texto original	\$ 20,00
	por série de 100 palavras a mais, ou fração	\$ 10,00
442	Tradução de qualquer documento, do idioma nacional para o do país em que está a Repartição consular até 100 palavras no texto original.	\$ 30,00
	por série de 100 palavras a mais, ou fração	\$ 20,00
443	Conferências de tradução feita fora da repartição consular, de documento escrito no idioma do país em que está a repartição, para o idioma nacional	
	até 100 palavras	\$ 15,00
	por série de 100 palavras a mais, ou fração	\$ 10,00
444	Conferência de tradução feita fora da repartição Consular, de documento escrito no idioma nacional, para o país em que está a repartição	
	até 100 palavras	\$ 30,00
	por série de 100 palavras a mais, ou fração	\$ 20,00

450	PROCURAÇÕES OU SUBESTABELECIMENTOS, LAVRADOS NOS LIVROS DE REPARTIÇÃO CONSULAR, INCLUÍDO O PRIMEIRO TRASLADO	
451	Para cobrança de pensões de Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma.	\$ 5,00
452	Para os demais efeitos que não os mencionados no n° 451, por outorgante.	\$ 20,00
	Cobrado apenas um emolumentos quando os outorgantes forem: marido e mulher; irmãos e coherdeiros para o inventário e herança comum; ou representantes de universidades, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária, ou artística.	
453	Por segundo traslado de procuração ou subestabelecimento no caso do n° 451	\$ 5,00
	No caso do n° 452	\$ 10,00

460	SUCCESSÃO	
461	Lavratura de testamento público	\$ 30,00
462	Aprovação de testamento	\$ 20,00
463	Inventário de bens por falecimento até 500 OTN's	4%
	pelo que exceder de 500 OTN' s	2%

470	ESCRITURAS, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES	
471	Declaração tomada por termo no livro de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão,	
	por folha de 24 linhas	\$ 10,00
	por folha adicional	\$ 5,00
472	Lavratura de escrita de compra e venda e expedição de respectiva certidão,	
	até 2000 OTN's	4%
	pelo que exceder de 2000 OTN's	2%
473	Escritura e registro de qualquer contrato e expedição da respectiva certidão,	
	até 100 OTN's	3%
	pelo que exceder de 100 OTN's até 20,000 OTN's	2%
	pelo que exceder de 20,000 OTN's	1%
474	Registro de quaisquer outros documentos no livro de Títulos e Documentos da Repartição e expedição da certidão correspondente,	
	pela primeira folha de 24 linhas	\$ 20,00
	por folha adicional	\$ 10,00
	se o documento registrado for em idioma estrangeira, adotados os caracteres comuns adicional por folha	\$ 5,00

480	NOMEAÇÕES DE LOUVADOS OU PERITOS COMERCIAIS	
481	Por cada nomeação e expedição da respectiva certidão.	\$ 20,00
	Certidões adicionais.	\$ 5,00

500	ATESTADOS OU CERTIFICADOS CONSULARES	
510	Certificado de vida	\$ 5,00
520	Quaisquer outros atestados, certificados ou declarações consulares, inclusive o certificado de residência para fins de importação de bens	\$ 15,00
530	Legalização de documentos expedidos por autoridade brasileira	\$ 5,00

600	PROTEÇÃO A BRASILEIROS	
610	Matrícula consular, facultativa, a critério do posto, de brasileiro e expedição da respectiva carteira	grátis
620	Assistência da Autoridade consular, quando requerida, a venda ou leilão sobre o preço de venda	3%
630	Assistência da Autoridade consular, quando requerida, a atos de exijam a sua ausência da Repartição.	
	Além das despesas de transporte:	
	pela primeira hora, ou fração	\$ 100,00
	por cada hora seguinte, ou fração	\$ 50,00

700	ATOS REFERENTES À NAVEGAÇÃO	
710	Registro de nomeação de capitão, por mudança de comando, e expedição da respectiva certidão.	\$ 20,00
711	Ratificação de movimentação havida na lista de Tripulantes.	\$ 20,00
	Por cada tripulante embarcado ou desembarcado.	\$ 10,00
712	Averbação na lista de tripulantes de alterações de função havidas na tripulação.	\$ 10,00
720	Registro de contrato de fretamento no livro de Contratos Mercantis, Protestos e Nomeações Referentes à Navegação, e expedição da respectiva certidão.	\$ 50,00
721	Registro de Protesto Marítimo no livro de Contratos Mercantis, Protestos e Nomeações Referentes à Navegação, e expedição da respectiva certidão.	\$ 30,00
730	Interrogatório de Testemunha, e expedição do respectivo traslado por testemunha.	\$ 30,00
740	Nomeação de Peritos e expedição do respectivo registro de nomeação por perito nomeado.	\$ 20,00
741	Registro de vistoria da embarcação no livro de Contratos Mercantis, Protestos e Nomeações Referentes à Navegação e expedição da respectiva certidão.	\$ 30,00

750	Registro provisório de embarcação, nomeação de capitão, legalização da Lista de Tripulantes e expedição do respectivo passaporte Extraordinário de Autoridade Consular brasileira.	\$ 100,00
	Isenção quando se tratar de: (a) navio com menos de cinco anos de construção; ou (b) mandado construir por empresa de navegação legalmente organizada e funcionando no Brasil; ou (c) de embarcações montadas ou desmontadas que se destinem à navegação de cabotagem.	
760	Visto em diários de bordo	\$ 10,00
	Isenção quando se tratar de embarcações brasileiras procedentes da Argentina e destinadas aos portos nacionais do Rio Uruguai, ou da abertura de diários de bordo quando do registro provisório da embarcação.	
770	Inventário de uma embarcação,	
	de até 200 toneladas	\$ 30,00
	de mais de 200 toneladas	\$ 60,00
780	Assistência da Autoridade Consular a vistorias de mercadorias,	
	a bordo	\$ 100,00
	em terra (quando permitida essa assistência pela lei local)	\$ 60,00
781	Assistência da Autoridade Consular em venda ou leilão de mercadoria avariada, pertencente à carga de uma embarcação sobre o preço da venda	2%
782	Assistência da Autoridade Consular na arrecadação ou venda de objetos pertencentes a navio ou casco naufragado sobre a avaliação ou venda	3%

790	MUDANÇA DE BANDEIRA	
791	Nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, no caso de venda da embarcação sobre o preço da venda.	0.2%
792	De bandeira estrangeira para nacional no caso de compra de embarcação (título de inscrição).	
	Isenção quando se tratar de aquisição de navio com propulsão própria e não mais de cinco anos de construção.	
793	Mudança de bandeira nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, no caso de arrendamento sobre o preço de arrendamento anual.	0.2%
794	Pela mesma operação de n°793, mas de bandeira estrangeira para nacional sobre o preço de arrendamento anual.	0.2%

800	DIVERSOS	
810	Pela consulta telegráfica sobre pedidos de visto, quando requerida pela parte:	
	pelo primeiro grupo de 100 palavras	\$ 25,00
	por cada 100 palavras adicionais	\$ 15,00
820	Pelo processamento de vistos em passaportes não apresentados por seu titular ou familiar direto, ou encaminhados por via postal.	\$ 10,00
821	Processamento de visto (Estados Unidos)	\$ 100,00
821	Processamento de visto (Emiratos Arabes Unidos)	\$ 100,00
830	Sentença arbitral	\$ 200,00

900	ISENÇÕES EM EMOLUMENTOS	
910	São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos a consulta, ou visto em documento de viagem estrangeiro ou de Organização Internacional de que o Brasil faça parte:	
	(a) regulados por acordo que conceda a gratuidade; ou	
	(b) de cortesia, oficial ou diplomático; ou	
	(e) de trânsito, temporário ou de turista, se concedidos a titulares de passaporte Diplomático ou de Serviço.	
920	São isentos de emolumentos as legalizações de cartas de doação a entidades científicas, educacionais ou de assistência social que não tenham fins lucrativos.	
930	São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	
	(a) A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;	
	(b) Os Governos dos Estados estrangeiros;	
	(c) As Missões Diplomáticas e Repartições consulares estrangeiras	
	(d) Os funcionários das Missões Diplomáticas e Repartições consulares estrangeiras nos documentos em que intervenham em caráter oficial;	
	(e) A Organização das Nações Unidas e suas agências	
	(f) A Organização dos Estados Americanos e suas agências;	
	(g) Os representantes das Organizações e agências mencionadas nos itens (e) e (f), nos documentos em que intervenham em caráter oficial;	
	(h) O Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e suas agências; e	
	i) O Instituto de Assuntos Interamericanos	
940	Terão redução de cinquenta por cento no pagamento dos emolumentos consulares referentes a todos os n°s do capítulo 700 (ATOS REFERENTES À NAVEGAÇÃO); DO NAVIO "RIO COARI"; FRONAPE - Frota Nacional de Petroleiros.	